

DECRETO Nº 03644/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 31.906,14 (trinta e um mil novecentos e seis reais e quatorze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.28.845.0000.0.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	10		100	1.000,00
02.04.01.12.365.1203.1.146 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/CRECHE MUNICIPAL-RP				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	62		101	5.506,14
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	289		100	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	291		100	5.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				31.906,14

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.28.845.0000.0.009 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	15		100	1.000,00
02.04.01.12.365.1203.1.145 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/EDUCACAO INFANTIL-RP				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	61		101	5.506,14
02.09.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	309		100	20.000,00
02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	336		100	5.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				31.906,14
TOTAL DE RECURSOS				31.906,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 30 de setembro de 2016.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal